



PORTARIA Nº 196/2011

O Diretor Presidente do **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA – CTM**, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, alínea h, da Portaria nº 133/2011, que delega poderes ao Diretor de Gestão Organizacional – **DGO**, para celebrar, suspender, rescindir Contratos de Trabalhos, além de qualquer ato de nomeação ou exoneração;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna – GPLO, nº 050/11, datada de 24 de Novembro de 2011.

RESOLVE

- I. Constituir Comissão Especial de Trabalho com a atribuição de elaborar o Inventário Físico e Financeiro dos bens inservíveis, que se encontram atualmente no **CONSÓRCIO DE TRANSPORTE DA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE LTDA – CTM**, bem como os bens da **SECRETARIA DAS CIDADES – SECID**, objeto de Contratos de **Cessão de Uso Nº 001 /2010 – SECID/CTM**, nomeando os servidores abaixo relacionados:
 - **PRESIDENTE** - José Moreira de Oliveira, Analista Técnico da Presidência, lotado na **GPLO**, matrícula nº 1080;
 - **SECRETÁRIO** - Valdi Albuquerque de Almeida Filho, Gerente de Patrimônio e Logística- **GPLO**, matrícula nº 1068;
 - **MEMBROS**: Marcus Nobre Leal de Almeida, Chefe da Divisão de Patrimônio e Materiais – **DIPM**, matrícula nº 1075; Laurenildo Freitas da Silva, Chefe da Divisão de Contabilidade - **DICO**, matrícula nº 265; Ângelo Giuseppe Pinto Lins, Gerente de Tecnologia da Informação - **GETI**, matrícula nº 397 e Djalma Francisco de Oliveira, Chefe da Unidade Administrativa da Secretaria das Cidades/SECID, matrícula nº 260.125-7.
- II. Estabelecer para a conclusão dos trabalhos o prazo até o dia 31 de dezembro de 2011, sem a possibilidade de prorrogação.

Grande Recife Consórcio de Transporte (ANTIGA EMTU / RECIFE)

Cais de Santa Rita, 600 - Bairro Santo Antônio | CEP 50.020-360 - Recife/PE | (81) 3182.5555 | Fax (81) 3182.5511
CNPJ 10.309.806/0001-10 | www.granderrecife.pe.gov.br



- III. Durante a realização do inventário, toda movimentação de entrada e de saída de bens serão bloqueados, sendo permitidos os recebimentos dos bens pendentes e os casos excepcionais devidamente justificados.
- IV. Determinar a todos os titulares das **Diretorias, Coordenadorias, Gerências e Chefes de Divisões** do CTM que ofereçam à Comissão Especial os meios, recursos e colaboração indispensáveis para o fiel cumprimento de suas atribuições.
- V. Os integrantes da Comissão de Inventário de Bens Móveis desempenharão suas funções sem prejuízo das atribuições habituais, porém não será atribuída nenhuma gratificação vinculada a este evento.
- VI. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- VII. Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 05 de dezembro de 2011.

DIRETOR DE GESTÃO ORGANIZACIONAL

a) GUSTAVO MENDONÇA DOWSLEY